



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL
CNPJ 08.924.813/0001-80

Processo nº 00300/2023

Interessado(a): Pryscilla Stephanny Vieira Albuquerque

Assunto: Restituição de pagamento em duplicidade

Em resposta à solicitação da senhora PRYSCILLA STAPHANNY VIEIRA ALBUQUERQUE, CPF 700.457.434-28, proprietária do imóvel de inscrição sequencial 1035392-5, localizado à Rua Veracele Pedrosa, s/n – Qd 07, Lt 124 – Camaçari – Lucena/PB. Informo que após análise nos documentos apresentados e verificação no relatório cadastral e financeiro do imóvel, junto à Secretaria da Receita do Município, constatei que a contribuinte tem direito a restituição dos valores pagos do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU e Taxa de Coleta de Resíduo - TCR, exercício 2023, tendo em vista os pagamentos terem sido efetuados em duplicidade.

Diante do que foi apurado, sugiro o deferimento do pedido da contribuinte.

Segue o valor a restituir.

IMPOSTO	EXERCÍCIO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA POUPANÇA	R\$ RESTITUIR
IPTU/TCR	2023	Banco do Brasil	1634-9	111022-5	320,70
TOTAL DA RESTITUIÇÃO					320,70

Lucena, 14 de julho de 2023.

Francisco S. da Silva
AFT Mat. 2078
Secretaria da Receita